

LMA

LEI Nº 1936 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com o disposto no Decreto-Lei Complementar nº 7, de 31 de dezembro de 1969, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para reforma neste Município do Grupo Escolar Prof. Roque Pinto de Carvalho da Fazenda Capão da Boa Vista.

Artigo 2º - Os recursos para a reforma a que se refere o artigo anterior serão indicados pelo FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 10 de Dezembro de 1970.


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de Dezembro de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.